



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.963

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 9.374, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do pessoal que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

##### DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os servidores comissionados da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, não abrangidos pelo Decreto de 27 de dezembro de 2018 (protocolo nº 111250), publicado no Diário Oficial nº 22.961, de 28 do mesmo mês e ano, com alterações posteriores, à exceção do pessoal da Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil, a ser especificado em ato próprio.

Art. 2º Ficam igualmente exonerados os titulares dos cargos de provimento em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, Assessor Técnico, CDS-6, Assessor Técnico-Legislativo, CDS-5, e Assessor Técnico-Previdenciário, CDS-6, integrantes da estrutura básica, na forma do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

Art. 3º São excetuados dos efeitos do art. 1º e do do Decreto de 27 de dezembro de 2018 (protocolo nº 111250), publicado no Diário Oficial nº 22.961, de 28 do mesmo mês e ano, com alterações posteriores, até a data de 31 de janeiro de 2019:

I - no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

a) os ocupantes dos seguintes cargos de provimento em comissão:

ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES CPF/MF nº 993.810.441-04	GERENTE ESPECIAL DE PERFIL E ALOCAÇÃO DE PESSOAS
LUIZ QUEIROZ LIMA CPF/MF nº 936.317.401-82	GERENTE CENTRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
FERNANDO ORLANDO VELOSO CPF/MF nº 965.269.391-04	Gerente de parametrização, controle de cargos e rubricas
NILVA AFONSO DA SILVA CPF/MF nº 232.782.421-49	GERENTE DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
ANA CAROLINA DE ARAÚJO DOMINGUES CPF/MF nº 711.093.231-15	GERENTE ESPECIAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
JULIANA CALDAS CHAVES CPF/MF nº 505.947.021-00	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
LORENA CARVALHO DE MORAIS CALAÇA CPF/MF nº 813.409.741-34	CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA GESTÃO DE PESSOAS

CLEITON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO CPF/MF nº 433.396.461-04	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE VAPT VUPT
--	--

b) os ocupantes dos cargos em comissão integrantes de todas as unidades Vapt Vupt;

II - no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança

Pública:

EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA CPF/MF nº 448.881.201-53	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBE CPF/MF nº 820.369.851-49	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS
GEYSON ALVES BORBA CPF/MF nº 772.844.291-00	GERENTE ESPECIAL DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DANILO FABIANO CARVALHO E OLIVEIRA CPF/MF nº 989.762.496-15	SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA
REJANE DA SILVA SENA BARCELOS CPF/MF nº 315.898.631-00	SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
OLDAIR MARINHO DA FONSECA CPF/MF nº 492.443.451-53	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ CPF/MF nº 011.322.754-07	GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CASSIO OLIVEIRA CAMILO CPF/MF nº 974.033.501-20	GERENTE ESPECIAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO
EDUARDO PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 871.740.141-00	GERENTE ESPECIAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR CPF/MF nº 011.608.275-59	GERENTE DE TRANSPORTES
MARIO RICARDO DA SILVA FERREIRA CPF/MF nº 060.264.168-38	GERENTE ESPECIAL DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF/MF nº 886.099.601-53	GERENTE ESPECIAL DE LICITAÇÕES
CORACY NUNES DE JESUS CPF/MF nº 229.139.631-53	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

III - no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária:

a) os ocupantes dos cargos em comissão relacionados no quadro abaixo:

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ CPF/MF nº 492.332.461-91	DIRETOR-GERAL ADJUNTO
VÂNGELA BEZERA REIS CPF/MF nº 772.047.191-15	GERENTE ESPECIAL DA SECRETARIA-GERAL E OUVIDORIA
MAURÍCIO MASSANOBU KAI CPF/MF nº 253.242.168-10	GERENTE ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA E OBSERVATÓRIO
JONATHAN MARQUES DA SILVA CPF/MF nº 009.162.491-66	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
MARIA DO CARMO MOREIRA CPF/MF nº 124.941.601-97	CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO E FINANÇAS
ILMA ALVES MARTINS CPF/MF nº 533.567.991-34	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DYAMER JANUÁRIO GONÇALVES CPF/MF nº 588.621.451-87	GERENTE ESPECIAL DE CONTRATO, CONVÊNIO E LICITAÇÃO
EDUARDO PEREIRA NAZARÉ CPF/MF nº 785.333.761-20	GERENTE ESPECIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES
MARUZAN MONTEIRO DOS SANTOS CPF/MF nº 471.229.351-91	GERENTE ESPECIAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

b) os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade, CDI-8, Supervisor de Segurança, CDA-8, Supervisor Administrativo de Cartório, Integração Social, Cadastro e Controle de Vaga, CDA-8, Diretor de Unidade Regional e Diretor de Unidade Especial.

IV - no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, **MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**, CPF/MF nº 799.136.791-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Inclusão;

V - no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, **SÍLVIO VIEIRA DA LUZ**, CPF/MF nº 082.452.231-15, e **CÍCERO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF nº 421.840.883-15, ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Superintendente Executivo da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro e Superintendente Executivo da Receita Estadual, respectivamente;

VI - no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, **ANDRE DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF/MF

nº 790.694.101-25, titular do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;

Art. 4º Fica excepcionado dos efeitos do *caput* do seu art. 1º o pessoal relacionado no quadro abaixo, com os correspondentes cargos de provimento em comissão nele discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF/MF Nº	CARGO
1	SÉRGIO JOSÉ BORBA	295.337.591-00	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V
2	NAIADE SOUZA DI ROCHA	634.485.641-68	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V
3	ROBERTA CAETANO DE MOURA ROCHA	958.392.671-04	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA II

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111515

#### DECRETO Nº 9.375, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência ao Secretário de Estado da Casa Civil para a prática dos atos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado da Casa Civil competência para a prática dos seguintes atos:

I - retificação de despachos e decretos administrativos baixados pelo Governador do Estado, para o fim de corrigir possíveis erros materiais, especialmente quando ocorrentes em nomes de pessoas, não se permitindo correção de que resulte alteração de identidade ou aumento da despesa pública;

II - exoneração, a pedido, de funcionário efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

III - reconhecimento de curso ministrado por entidade de ensino superior, na forma legal;

IV - autorização de funcionamento de curso ministrado por entidade de ensino superior, na forma legal;

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial</p>
--	--	--



V - transposição, mediante enquadramento, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, de servidores administrativos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte para os correspondentes cargos de Agente Administrativo Educacional, apenas para efeito de regularização funcional por ocasião de suas transferências para a inatividade;

VI - provimento dos cargos em comissão integrantes da respectiva estrutura básica e complementar e exoneração de seus ocupantes, hipóteses em que os correspondentes atos somente produzirão efeitos após referendados pelo Governador do Estado, ressalvada a exoneração a pedido;

VII - concessão de ajuda de custo ao Governador do Estado, à vista de planilha de gastos por ele previamente aprovada, para cobertura de despesas com viagem a ser empreendida ao exterior;

VIII - exoneração de servidor efetivo, nos termos dos arts. 23, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e 136, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, quando extinta a punibilidade por prescrição, na hipótese de abandono de cargo, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa;

IX - disponibilizar pessoal da administração direta, com exceção dos servidores do sistema socioeducativo, autárquica e fundacional, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado, para a União, outras unidades federadas e respectivos órgãos e entidades de administração direta e indireta, o Ministério Público, os Tribunais de Contas e demais Poderes do Estado, desde que:

a) sem ônus para a origem ou mediante ressarcimento, pelo cessionário, dos custos financeiros da disposição, inclusive encargos previdenciários;

b) com ônus para a origem, nos casos de renovação ou substituição, bem como nos previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

X - recepcionar atos de cessão ou disposição de pessoal de município:

a) sem ônus para o cessionário;

b) com ônus para o cessionário, na hipótese de renovação;

c) nos casos ressalvados no art. 1º do Decreto nº 7.433, de 06 de setembro de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 8.805, de 18 de novembro de 2016, quando se tratar de servidor comissionado ou temporário;

XI - retornar, a pedido do órgão ou da entidade cedente ou cessionária, pessoal disponibilizado nas hipóteses previstas no inciso IX.

Parágrafo único. A eficácia dos atos retificatórios a que se refere o inciso I independe de sua publicação no Diário Oficial, inclusive, para efeito de posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111516

**DECRETO Nº 9.376, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando a necessidade de implementar política de contenção de despesas correntes e de capital, tendo em vista as restrições orçamentárias e financeiras que a atual conjuntura econômica impõe, para manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

Art. 1º Com a finalidade de promover economia e bom uso dos saldos de cotas liberadas, cada unidade orçamentária deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias para o controle e a redução dos gastos com telefone, água, energia, internet, combustível, alimentação, diária, veículo, limpeza, vigilância, serviço prestado por pessoa física ou jurídica, contratação de serviço e demais despesas com aquisição de material de consumo e outros serviços e encargos, restringindo-as ao mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, evitando-se gastos desnecessários ou considerados adiáveis.

Art. 2º Deverão ser objeto de nova análise por parte de cada órgão e entidade:

I - as licitações em curso, ainda não empenhadas, bem como aquelas a serem instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, para o fim de determinar a sua prioridade e adequação à cota de gastos, objetivando a redução de seus quantitativos, de modo a ajustá-los às estritas necessidades da demanda imediata e à disponibilidade orçamentária;

II - os contratos em vigor, para reavaliação de sua essencialidade e da economicidade da contratação.

§1º Após a reavaliação a que se refere o inciso II do art. 2º deste Decreto, o órgão ou entidade iniciará, imediatamente e na forma da lei, a renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados, não podendo dessas ações resultar:

I - aumento de preços;

II - aumento de quantidade;

III - redução de qualidade de bens e serviços;

IV - outras modificações contrárias ao interesse

público.

§2º As medidas de reavaliação e renegociação de que trata este artigo deverão ser concluídas até 31 de março de 2019, competindo ao titular do órgão ou dirigente da entidade o encaminhamento, no prazo de cinco dias, de relatório consolidado ao Comitê Gestor de que trata o art. 5º deste Decreto.

Art. 3º Ficam temporariamente suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:

I - capacitação de servidores públicos e participação em cursos, congressos, seminários e similares, exceto quando for realizada:

a) pela Escola de Governo Henrique Santillo;

b) pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado;

c) pelo Núcleo de Educação Fiscal e Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda;

d) pelos serviços autônomos integrantes do "Sistema S", mediante convênio ou ajuste congênere com o Estado de Goiás;

II - admissão de pessoal em regime temporário, ressalvados os editais já publicados;

III - contratação de estagiário, menor aprendiz ou jovens cidadão, inclusive para substituição;

IV - disponibilização de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Estado ou entes da Federação, ressalvadas as destinadas à Justiça Eleitoral;

V - concessão de licença prêmio e para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente;

VI - concessão de adiantamento e ajuda de custo para viagens ou missão no exterior, salvo quando destinada ao Governador do Estado e Vice-Governador;

VII - concessão de diárias;

VIII - promoção ou progressão funcional, ressalvados os imperativos legais;

IX - autorização para realização de horas extras, bem como concessão de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, excetuada a Secretaria de Segurança Pública;

X - patrocínio, apoio, colaboração e/ou participação em feira, exposição, festival, congresso e outros eventos de qualquer natureza;

XI - realização de serviços de filmagem, locação de espaço e demais despesas afins;

XII - aquisição de imóveis e veículos;

XIII - locação de aeronaves e fornecimento de passagens aéreas com destino a Brasília, inclusive mediante contrato firmado com empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens e hospedagem.

Art. 4º Fica suspensa a celebração de contratos para a locação de bens móveis, imóveis e outros espaços, bem como de transporte mediante locação de veículo, ressalvada a possibilidade de nova contratação em razão de redução quantitativa e/ou qualitativa acima do previsto no art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Parágrafo único. A celebração dos contratos e instrumentos congêneres a que se refere o art. 4º desde Decreto dependerá de renegociação da qual não resulte prejuízo à continuidade da prestação de serviço público, ao interesse público, tampouco redução da periodicidade dos pagamentos, liberações ou reajustes previstos originalmente, com vistas à:

I - redução de preços;

II - adequação dos cronogramas físico e de desembolso às reais disponibilidades orçamentárias e financeiras do Estado; ou

III - redução do respectivo objeto, observados os limites legais.

Art. 5º O acompanhamento e avaliação das medidas previstas neste Decreto serão realizados por Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, composto por repre-

sentantes dos órgãos abaixo relacionados:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado da Fazenda, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II - 2 (dois) da Secretaria de Gestão e Planejamento;

III - 1 (um) da Secretaria de Estado da Casa Civil;

IV - 1 (um) da Procuradoria-Geral do Estado;

V - 1 (um) da Controladoria-Geral do Estado.

§1º Os membros do Comitê Gestor, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Secretário de Estado da Fazenda, à vista da indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

§2º O Comitê Gestor será também responsável por:

I - propor atos que visem à redução de despesas e ao incremento de receitas;

II - deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, e, se entendê-las procedentes, submetê-las ao Governador do Estado, para autorizar a sua excepcionalização.

Art. 6º Normas complementares para a aplicação deste Decreto poderão ser expedidas mediante resolução conjunta dos titulares da Secretaria da Fazenda, Casa Civil, Gestão e Planejamento, Controladoria-Geral e Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º Revogam-se todas as disponibilizações de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Estado ou entes da Federação, ressalvadas as destinadas à Justiça Eleitoral.

Art. 8º Fica contingenciado, em cada órgão ou entidade:

I - 20% (vinte por cento) do quantitativo das Funções Comissionadas que se encontravam providas no mês de dezembro de 2018;

II - 20% (vinte por cento) do valor total das despesas com publicidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111517

#### DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve, a partir de 1º de janeiro de 2019:

I - nomear o pessoal especificado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Procuradoria-Geral do Estado:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	CPF/MF Nº
1	ANA CAROLINA SIMARRO RIOS CHAER	GERENTE ESPECIAL DA DÍVIDA ATIVA, CDI-3	894.651.561-91
2	FERNANDO IUNES MACHADO	PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	902.742.371-72
3	FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN	SUBPROCURADOR DO CONTENCIOSO	783.343.221-00
4	JORGE LUÍS PINCHEMEL	SUBPROCURADOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	894.795.561-20
5	LEANDRO EDUARDO DA SILVA	PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA	004.683.651-92
6	LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE	CHEFE DE GABINETE	605.244.641-20
7	MELISSA ANDRÉA LINS PELIZ	GERENTE ESPECIAL DA PROCURADORIA NA CAPITAL FEDERAL	712.362.441-68
8	RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA	PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	935.145.651-04
9	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ	PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE	006.559.581-50



10	ROGÉRIO RIBEIRO SOARES	PROCURADOR-CHEFE DA ASSESSORIA DE GABINETE	834.414.251-20
11	ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA	PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA	423.693.801-44

II - nomear o pessoal especificado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, dos órgãos ali referenciados:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	CPF/MF nº
1	MARCELLA PARPINELLI MOLITERNO	CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL, DA SES	122.987.387-26
2	HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE	CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL, DA CASA CIVIL	860.935.251-04
3	RAFAEL GONÇAVES SANTANA BORGES	CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL, DA SED	019.018.611-98
4	FABIANA BAPTISTA DE BASTOS LOPES	CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL, DA SEDUCE	015.044.946-10
5	BRUNO BIZERRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CDS-5, DA CASA CIVIL	530.621.911-04
6	RAFAEL VASCONCELOS NOLETO	GERENTE ESPECIAL JURÍDICO, CDI-3, DO DETRAN	719.915.301-53

III - excepcionar dos efeitos da exoneração de 1º de janeiro de 2019, **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, CPF/MF nº 972.308.711-15, e **GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, CPF/MF nº 027.000.365-73, ocupantes do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e da Secretaria de Estado da Segurança Pública, respectivamente;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111507

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve designar, sem prejuízo de suas funções, o Secretário de Estado da Casa Civil, **ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**, CPF/MF nº 772.230.551-20, para, a partir de 02 de janeiro de 2019, exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, até o seu provimento.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111509

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve nomear, a partir de 1º de janeiro de 2019, o pessoal especificado no Anexo Único deste Decreto, para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

**ANEXO ÚNICO**

**I - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

NOME	CARGO
ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA CPF/MF nº 772.230.551-20	SECRETÁRIO

JORGE LUÍZ RAMOS CAIADO JÚNIOR CPF/MF nº 025.175.331-05	CHEFE DE GABINETE
ALAN FARIAS TAVARES CPF/MF nº 698.383.561-15	Superintendente de LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS
MARCO AURÉLIO ALVES CHAVES CPF/MF nº 000.593.701-90	ASSESSOR TÉCNICO, CDS-6

**II - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

NOME	CARGO
ERNESTO ROLLER CPF/MF nº 491.460.761-15	SECRETÁRIO

**III - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

NOME	CARGO
EUDENÍSIO BATISTA DA SILVA CPF/MF nº 459.411.301-04	SUPERINTENDENTE DE OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**IV - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

NOME	CARGO
JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE CPF/MF nº 845.029.161-53	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**V - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**

NOME	CARGO
NEWTON NERY DE CASTILHO CPF/MF nº 560.983.321-34	SECRETÁRIO

**VI - ÓRGÃO DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO GOVERNADOR**

NOME	CARGO
WELLINGTON MATOS DE LIMA CPF/MF nº 372.182.201-34	ASSESSOR TÉCNICO, DS-6, DO GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR, ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO GOVERNADOR, INTEGRANTE DA GOVERNADORIA

**VII - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

NOME	CARGO
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES CPF/MF nº 002.080.231-51	secretário
ALAOR SOARES BARRETO CPF/MF nº 802.132.941-68	SUPERINTENDENTE CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GILSA EVA DE SOUZA COSTA CPF/MF nº 955.679.681-91	SUPERINTENDENTE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**VIII - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

NOME	CARGO
ADRIANO DA ROCHA LIMA CPF/MF nº 014.499.017-27	Secretário
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO CPF/MF nº 296.812.918-08	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE AGRICULTURA
MARCOS FERNANDO ARRIEL CPF/MF nº 660.194.001-15	SUPERINTENDENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**IX - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

NOME	CARGO
ANDREA VULCANIS CPF/MF nº 845.216.009-72	Secretário

**X - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

NOME	CARGO
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA CPF/MF nº 329.607.192-04	secretário
HELENA DA COSTA BEZERRA CPF/MF nº 638.205.797-53	CHEFE DE GABINETE
GIORDANI DOS SANTOS LIMA CPF/MF nº 759.092.352-49	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
EDIVAL LOURENÇO CPF/MF nº 095.994.791-49	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE CULTURA
RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF CPF/MF nº 271.021.441-00	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**XI - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

NOME	CARGO
RODNEY ROCHA MIRANDA CPF/MF nº 317.252.101-00	secretário

**XII - DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

NOME	CARGO
ODAIR JOSÉ SOARES CPF/MF nº 184.739.112-53	DELEGADO-GERAL

**XIII - POLÍCIA MILITAR**

NOME	CARGO
RENATO BRUM DOS SANTOS CPF/MF nº 601.375.761-53	COMANDANTE-GERAL
ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA CPF/MF nº 532.785.691-72	SUBCOMANDANTE-GERAL
DELSON DO PRADO MESQUITA JÚNIOR CPF/MF nº 508.490.421-00	CHEFE DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO

**XIV - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

NOME	CARGO
DEWISLON ADELINO MATEUS CPF/MF nº 600.135.081-72	COMANDANTE-GERAL

**XV - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

NOME	CARGO
ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR CPF/MF nº 702.251.501-82	SECRETÁRIO
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA CPF/MF nº 699.515.191-72	SUPERINTENDENTE DE ACESSO A SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

LUIZ DOMINGUES MARQUES CPF/MF nº 905.637.197-53	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA CPF/MF nº 694.875.881-91	SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS

**XVI - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

NOME	CARGO
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT CPF/MF nº 011.676.317-57	SECRETÁRIO

**XVII - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**

NOME	CARGO
MARCOS FERREIRA CABRAL CPF/MF nº 433.955.201-10	secretário

**XVIII - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

NOME	CARGO
MARCOS ROBERTO SILVA CPF/MF nº 938.380.341-04	PRESIDENTE
JOSÉ SOTER ARANTES DE FARIA CPF/MF nº 290.879.291-53	DIRETOR DE OPERAÇÕES
WILES SILVA LOURES CPF/MF nº 303.455.371-49	DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CARLOS ROBERTO VITAL CPF/MF nº 159.567.411-04	DIRETOR DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL E DE INFRAESTRUTURA
ISAC SILVA DE SOUZA CPF/MF nº 509.612.251-49	DIRETOR TÉCNICO E DE ATENDIMENTO
SANDRO FERREIRA MENDES CPF/MF nº 418.999.701-34	CHEFE DE GABINETE
RAFAEL VASCONCELOS NOLETO CPF/MF nº 719.915.301-53	GERENTE ESPECIAL JURÍDICO

NOME	CARGO
NAYARA BARROS COIMBRA CPF/MF nº 730.157.171-20	GERENTE ESPECIAL DA SECRETARIA-GERAL
CLÁUDIA GOMES RIBEIRO CPF/MF nº 776.390.221-34	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI CPF/MF nº 007.309.951-19	GERENTE ESPECIAL DE FINANÇAS
LUCIENE XAVIER VIDAL CPF/MF nº 001.714.881-21	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS CPF/MF nº 741.010.052-49	GERENTE ESPECIAL DE VEÍCULOS
JOSÉ OSVALDO CARNEIRO CPF/MF nº 290.969.601-49	GERENTE ESPECIAL DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO
RENATO MUNDIM CPF/MF nº 598.685.031-91	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

GUSTAVO PEIXOTO MOTA CPF/MF nº 778.647.191-04	GERENTE ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
CARLOS ALBERTO GONÇALVES SILVA CPF/MF nº 394.523.101-97	GERENTE ESPECIAL DE ATENDIMENTO REGIONAL
DANILO MOLINARI DA SILVA CPF/MF nº 783.110.555-49	GERENTE ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**XIX - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**

NOME	CARGO
VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA CPF/MF nº 402.114.011-53	presidente

Protocolo 111508

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - excepcionar até 31 de janeiro de 2019, dos efeitos da exoneração de 1º do mesmo mês e ano, o pessoal especificado no quadro abaixo, para o fim de mantê-los providos nos cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	CPF/MF Nº
1	ALYNE DAYANE DE CARVALHO SOUZA GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA I	953.272.151-72
2	CARLOS ALBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA I	691.713.351-53
3	CLAÚDIA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	008.194.421-78
4	DENISE COSTA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA IV	002.903.081-19
5	DENNER GOMES OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	025.156.631-50
6	GIDYONY ALVES DA SILVA	SUPERVISOR "C", CDA-1	732.781.651-87
7	ILZE LOPES CARVALHO SILVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA I	190.033.581-68
8	JÉSSICA CRISTINA SOUSA LEANDRO	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	028.339.491-97
9	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR "C", CDA-1	701.369.591-21
10	LYVIA ALVES DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA II	938.512.781-00
11	MÁRCIO JUNIO RODRIGUES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II	036.613.831-67
12	MARCOS GABRIEL GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	042.669.871-10

13	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III	085.316.608-07
14	RENATO BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA I	825.084.611-72
15	RENATO SILVA FERREIRA	SUPERVISOR "C", CDA-1	002.083.461-63
16	RENATTO NEVES VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	004.803.921-70
17	RODRIGO RODRIGUES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA III	036.062.551-79
18	ROSANA RIBEIRO SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	798.066.271-72
19	ROSILENE FERNANDES DE FREITAS CAETANO	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA IV	486.532.761-49
20	TACIANA NASSER SAMPAIO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA IV	713.912.741-72
21	TIAGO HENRIQUE VIEIRA BITTENCORT	ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA IV	974.276.591-04
22	WALQUÍRIA REIS PERTENCE BRASILIANO	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA V	307.131.021-87

II - excepcionar até 31 de janeiro de 2019, dos efeitos da exoneração de 1º do mesmo mês e ano, o pessoal especificado no quadro abaixo, para o fim de mantê-los providos nos cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Casa Civil:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	CPF/MF nº
1	CARLOS AUGUSTO DE MORAES E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CDS-5	383.480.718-49
2	CARLOS EDUARDO BRAZ DE CAMARGO	ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CDS-5	596.926.501-20
3	CLEUSMAR TEIXEIRA DE ARAÚJO	CHEFE DE NÚCLEO DE CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO	469.713.941-00
4	EMÍLIA MUNHOZ GAIVA	ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CDS-5	844.014.941-72
5	JOÃO PAULO SIQUEIRA MARQUES	CHEFE DE NÚCLEO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL	002.073.111-61
6	MÁRIO VASCONCELOS QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CDS-5	088.361.161-91
7	PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO, CDS-5	002.326.811-55

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111510

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **CAMILA DAHER RASSI**, CPF/MF nº 019.958.681-08, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111511

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **GISELI FREITAS VILELA**, CPF/MF nº 014.775.731-27, e **GUILHERME AUGUSTO DE MORAIS FARIA**, CPF/MF nº 028.800.681-00, para, em comissão, exercerem os cargos de Supervisor "A", CDA-8, e Assistente de Gabinete "F", Referência III, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111512

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **LARISSA TAVARES ARAÚJO**, CPF/MF nº 038.577.911-95, e **THAÍS TEIXEIRA SANTOS**, CPF/MF nº 023.963.321-04, para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado do Governo, com lotação na Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111513

**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **RENATO MENESES TÔRRES**, CPF/MF nº 710.247.431-87, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 02 de janeiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 111514